



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Emídio dos Santos - Bairro Barbalho - CEP 40301-015 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA / CAMPUS DE SALVADOR, E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, CONFORME PREGÃO SRP N.º 01/2020, UASG 158145 E PROCESSO N.º 23278.000283/2020-97.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA/CAMPUS DE SALVADOR, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0002-01, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **IVES LIMA DE JESUS**, nomeado pela Portaria nº 22, de 2 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2020, RG n.º 265574951 / SSP/BA, CPF nº 477.723.015-53, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 03.394.369/0001-14, estabelecida na Rua Carlos Dias da Silva, nº 37, Lot. São Salvador, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42700-000, telefone (71) 3378-4865, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sr. **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES**, brasileiro, RG nº. 00.779.886-55/SSP/BA, CPF nº 085.252.695-49, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 08/2020, do Pregão SRP nº 01/2020 e do Processo nº **23279.008087/2020-51**, vinculado ao de nº **23278.000283/2020-97**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12 (doze)** meses, do Contrato nº. 08/2020. Com início em **08/12/2021** e término em **08/12/2022**, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, para a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, desarmada e motorizada para o IFBA / Campus de Salvador e Núcleo Avançado de Salinas da Margarida. com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme Pregão SRP nº 01/2020 e Processo nº **23279.008087/2020-51**, vinculado ao de nº **23278.000283/2020-97**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 83.654,48 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.003.853,79 (um milhão, três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	POSTOS DE SERVIÇOS	QTD	VALOR			
					UNITÁRIO			
					VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL POR POSTO	VALOR ANUAL
18	66	SALINAS DAS MARGARIDAS	DIURNO 12 X 36 DESARMADO	1	R\$ 6.356,57	R\$ 6.356,57	R\$ 76.278,79	R\$ 76.278,79
	67		NOTURNO 12 X 36 DESARMADO	1	R\$ 7.627,79	R\$ 7.627,79	R\$ 91.533,52	R\$ 91.533,52
	68	SALVADOR	DIURNO 12 X 36 DESARMADO	5	R\$ 6.353,33	R\$ 31.766,65	R\$ 76.239,96	R\$ 381.199,81
	69		DIURNO 44 HORAS DESARMADO	2	R\$ 3.175,06	R\$ 6.350,11	R\$ 38.100,68	R\$ 76.201,36
	70		GRATIFICAÇÃO FISCAL DIURNO	1	R\$ 661,55	R\$ 661,55	R\$ 7.938,62	R\$ 7.938,62
	72		NOTURNO 12 X 36 ARMADO	4	R\$ 7.629,89	R\$ 30.519,57	R\$ 91.558,71	R\$ 366.234,84
	73		GRATIFICAÇÃO DE LIDER POSTO NOTURNO	1	R\$ 372,24	R\$ 372,24	R\$ 4.466,86	R\$ 4.466,86

2.2. Os valores constantes logo acima são consequentes de:

2.2.1 Supressão da rubrica férias - linha "B" do Submódulo 2.1 da Planilha de custos e composição de preços do contrato, conforme Cláusula nº 8.6.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão SRP nº 01/2020;

2.2.2 Redução a 10% (dez por cento) da rubrica, conforme Cláusula nº 18.20 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão SRP nº 01/2020;

2.2.2.1 Aviso Prévio Indenizado, linha "A" do módulo nº 3 da Planilha de custos e composição de preços do contrato;

2.2.2.2 Aviso Prévio Trabalhado, linha "C" do módulo nº 3 da Planilha de custos e composição de preços do contrato;

2.3 Fica resguardado o direito à repactuação do contrato, com base no [Dissídio Coletivo autuado no Tribunal Superior do Trabalho \(TST\) sob processo nº 1001089-21.2020.5.00.0000](#), com efeitos financeiros retroativos a 11/08/2021.

2.4 Fica resguardado o direito à repactuação, em virtude eventual majoração do piso salarial oriundo de um novo Instrumento Coletivo de Trabalho, ou do salário-mínimo nacional concernente ao ano de 2021 ou 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo, conforme regras constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, à proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA/CAMPUS DE SALVADOR**, e a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, em concordância com ao Processo nº **23279.008087/2020-51**, vinculado ao de nº **23278.000283/2020-97**, independente de transcrição.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

Ives Lima de Jesus

Diretor Geral

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

Carlos Alberto Santana Gomes

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 09:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE REJANE BLATT, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 19/11/2021, às 13:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2079190** e o código CRC **0EDBD403**.